



# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

*Estado de Minas Gerais*

**Poder Executivo**

**DECRETO Nº. 38**, de 09 de maio de 2017.

**Nomeia a Comissão Coordenadora para subsidiar Ações e Práticas em todo Processo de Avaliação do Plano Municipal decenal de Educação - Lei Nº 731, de 22 de Junho de 2015.**

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, nos termos dos incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no art. 5º da Lei 731, de 22 de junho de 2015, que "Aprova o Plano Municipal de Educação PME e dá outras providências",

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Nomear os seguintes representantes para compor a Comissão Coordenadora com o objetivo de Avaliar o Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Educação. Ficam nomeados os representantes das seguintes instâncias abaixo:

- I - 02 (dois) Representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- II - 02 (dois) Representantes da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES;
- III - Todos os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Parágrafo único.** A atuação dos membros nomeados da Comissão Coordenadora no "caput" deste artigo não será remunerada; é considerada uma atividade de relevante interesse social e exercerão seus mandatos, pelo período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente. A Comissão Coordenadora deve atuar com autonomia e independência.

**Art. 2.** Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 09 de maio de 2017.

  
**HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD**  
Prefeito

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 09 de maio de 2017.

Jovani Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Administração

[www.itambacuri.mg.gov.br](http://www.itambacuri.mg.gov.br)